



ATA DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.03.29.1/CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2021, na sala da comissão de licitação no paço municipal sito à Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663, Pacoti-CE, reuniram-se, a partir das 09:30 horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal Pacoti, nomeados pela Portaria 064/2021 de 01 de junho de 2021, composta respectivamente pelos servidores **Sasckelly Pessoa Pereira**, Presidente e demais membros: **Antonia Rubstenia Feitosa de Oliveira e José Daniel Moreira**, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de divulgar o resultado da análise da documentação de habilitação. Abertos os trabalhos da presente licitação a Presidente informou que a empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17 encontra-se inidônea conforme publicação no D.O.U publicado no dia 30/04/2021 descumprindo assim o item 02.01.01 da peça editalícia, o referido documento encontra-se em anexo. Após análise minuciosa de toda a documentação inclusive via sítios eletrônicos, respaldados pelo parecer emitido pelo setor de engenharia desta municipalidade o qual se acha apenso aos autos do processo, a Comissão Permanente de Licitação houve por bem **INABILITAR** as participantes que seguem pelas razões explicitadas: **01 - DE BRITO ENGENHARIA** inscrita no CNPJ: 31.625.590/0001-71 não atendeu ao item 3.1.3.2; **02 - DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 25.025.604/0001-13 não atendeu ao item 3.1.3.2 **03 - ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 63.551.378/0001-01 - não atendeu ao item 3.1.3.2; **04 - FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: **08.578.564/0001-18** não atendeu ao item 3.1.3.2; **05 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ **10.932.123/0001-14** não atendeu ao item 3.1.3.2; **06- CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: 00.611.868/0001-28 apresentou certidão estadual vencida descumprindo a alínea "b" do item 3.1.2; item 3.1.2.3, FGTS vencido e 3.1.4.3 falência vencida; **07 - APLA COMERCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ 24.614.233/0001-42, não atendeu ao item 3.1.3.2.1; e **08 - CONSTRUTORA MORAES EIRELI**, inscrita no CNPJ 33.278.617/0001-22, não atendeu ao item 3.1.3.2.1. Após verificação via internet da página 1382 referente ao acervo técnico da licitante **APLA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, foi constatada divergência entre o documento apresentado a esta comissão com o que está registrado no site do CREA-CE. De igual forma a participante **CONSTRUTORA MORAIS EIRELI** juntou documentação, aos fls. 2721, 2728 e 2730, referentes ao acervo técnico cuja conferência junto ao CREA-CE retornou com documentos diferentes dos acostados, em que pese o acostado à folha 2730, onde se vê com facilidade erro grosseiro de manipulação. Por essa razão havemos por bem remeter cópias da documentação à Procuradoria Geral do Município para averiguação e medidas cabíveis. Restaram habilitadas as participantes: **01 - CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 05.502.041/0001-08; **02 - ENERUGI ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: **20.871.136/0001-84**; **03 - CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA** inscrita no CNPJ: 05.502.041/0001-08; e **04 - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA** inscrita no CNPJ: 06.974.509/0001-11. Determinamos a publicação do extrato do presente resultado, bem como a abertura do prazo legal para recurso, e em caso de transcurso *in albis* do quinquídio fica desde já marcada a data de 02 de julho de 2021, às 9:00h para abertura das propostas de preços. Nada mais para constar foi encerrada a presente sessão às **10:40h (dez horas e quarenta minutos)** e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão.

////////////////////////////////////


Sasckelly Pessoa Pereira
Presidente


Antônia Rubstenia Feitosa de Oliveira
Membro


José Daniel Moreira
Membro